



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 25 DE MARÇO DE 2021.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de março de 2021, para apreciar o Projeto de Resolução nº 22/2021 que **“Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio dos Bois, revoga a Lei Complementar nº 829 de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.”** de autoria do Prefeito Moacir de Oliveira Lopes.

Após a análise do referido projeto de lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FÁVORAVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

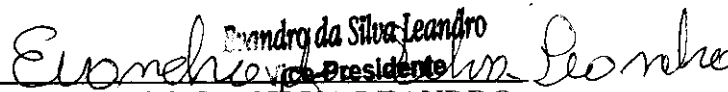
A matéria versada ao projeto de Lei Complementar (Plano Diretor) em questão é de interesse local cuja competência pertence ao município a sua elaboração, conforme estabelece o art. 5º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO.

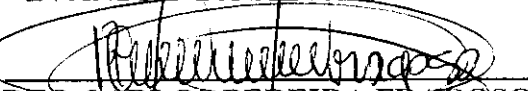
A Constituição Federal, nos seus artigos 182 e 183, prevê a competência do Poder Municipal para a política de desenvolvimento urbano, a partir de diretrizes gerais fixadas em lei, visando atender as funções sociais e o bem estar dos habitantes.

Neste sentido, o chefe do Poder Executivo apresenta o presente projeto de Lei Complementar, visando o planejamento urbano da cidade de Rio dos Bois/TO, servindo-se de orientação legal para ocupação e o uso do solo urbano, estabelecendo o crescimento, o funcionamento, o planejamento, bem como orientando as prioridades de investimentos, além de outras normas programáticas de extrema essencialidade para este município.

Assim sendo, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica – o projeto de Lei Complementar é legal e constitucional, bem como encontra-se garantida a sua juridicidade.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA

Aprovado em 26/03/2021
Roberto M. A. dos Santos
Presidente
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

2

3